



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO
CRENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 319/2025
COMISSÃO DE CRENCIAMENTO

1. Objeto do Credenciamento

1.1 Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em obter permissão de uso de espaços públicos para a instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano, em locais previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2 A permissão de uso será concedida mediante análise técnica da proposta apresentada pelas interessadas, garantindo que o mobiliário urbano a ser implantado esteja em conformidade com as diretrizes municipais de planejamento urbano, acessibilidade, mobilidade e paisagismo.

1.3 A quantidade máxima de equipamentos autorizados será limitada pela capacidade de inserção compatível com o ambiente urbano, observando-se os aspectos técnicos, legais, ambientais, de acessibilidade e de paisagismo definidos pela Administração Pública.

2. Identificação do Interessado

- a) Razão Social / Nome: **COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO**
- b) CNPJ/CPF: 78.825.270/0001-29

3. Descrição da Proposta

a) Tipo de mobiliário urbano proposto:

Mini Agência do Sicoob Maxicrédito – instalação na unidade “Chapecó Criança”, composta por: Parte interna: mesa, cadeiras, caixa de atendimento, ATM (caixa eletrônico), letreiro de parede, acessórios (contadora de cédula e cofre). Parte externa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

fachada em ACM, padrão Sicoob Maxicrédito. No canteiro: instalação de um totem de relógio (mini).

Ponto do Mate – instalação na **Praça da Família**, no bairro São Pedro, em Chapecó-SC.

b) Quantidade solicitada:

01 (uma) Mini Agência do Sicoob Maxicrédito.

01 (um) Ponto do Mate.

c) Endereço / Local de instalação pretendido:

Mini Agência: espaço da “Chapecó Criança”.

Ponto do Mate: Praça da Família, Bairro São Pedro.

d) Observações da Comissão:

A instalação da mini agência deverá observar rigorosamente as normas de acessibilidade, segurança e integração paisagística, considerando a presença de elementos fixos.

O Ponto do Mate, proposto para a Praça da Família, no bairro São Pedro, deverá respeitar o uso coletivo do espaço, evitando obstruções ao fluxo de pedestres e garantindo harmonia estética com o mobiliário urbano existente.

4. Análise Técnica da Comissão

a) Compatibilidade com planejamento urbano, acessibilidade, mobilidade e paisagismo:

Regular – atende integralmente às exigências do Edital.

Regular com Ressalvas – observações:

Irregular – não atende às exigências, conforme descrito:

b) Aspectos técnicos, legais e ambientais:

Regular – atende integralmente às exigências do Edital.

Regular com Ressalvas – observações:

Irregular – não atende às exigências, conforme descrito:

c) Situação Geral da Documentação e Proposta:

Regular – atende integralmente às exigências do Edital.

Regular com Ressalvas – observações:

Irregular – não atende às exigências, conforme descrito:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5. Parecer da Comissão

Após análise da documentação e proposta apresentada, esta Comissão de Credenciamento:

- (x) **Recomenda a homologação** do credenciamento do interessado, por atender às exigências previstas.
- () **Não recomenda a homologação** do credenciamento, pelos seguintes motivos:

Chapecó/SC, 20 de Agosto de 2025.

MARIA EDUARDA
GIOVANONI:1263
2863996

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA
GIOVANONI:12632863996
Dados: 2025.08.20 15:30:19
-03'00'

Maria Eduarda Giovanoni – Coordenadora



Documento assinado digitalmente

MARGARETE ZANINI FAREZIN
Data: 20/08/2025 15:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Margarete Zanini Farezin – Membro

Vanessa Naomi Yuassa Colella – Membro